



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.607 de 09 de março de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 145.454,40 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei decorrerão do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de Barra do Piraí, a LIGHT Serviços de Eletricidade S.A., LIGHT Energia S.A. e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE REAIS) destinados exclusivamente à dragagem do Rio Piraí.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

Hector Favleri Filho
Por delegação
Decreto n.º 009 de 02/02/10

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>			
20.10.18.541.0005.1.028	<i>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura Execução de Obras Ambientais</i>		
4.4.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 145.454,40	490
TOTAL		R\$ 145.454,40	